

271

Município de Capanema - PR

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Fiscal do Contrato o, Srº. **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, de nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF sob o 513.358.830-53, portadora do CREA RS 88.296/D, Engenheiro Civil Municipal do Município e do outro lado a Empresa Micemetal Mulher Industria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, situada a Avenida Independência nº 1020 Bairro Centro em Capanema-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ivo Antonio Mulher inscrito no CPF nº 175.546.329-49, na qualidade de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras – **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER**, firmado entre as partes acima qualificadas em contrato administrativo Nº 0306/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralização/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 306/2017, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 306/2017 por acordo com a **CONTRATADA**, devido ao fato gerador o ofício nº 0201/2017, datado de 04 de setembro de 2017 protocolado sob o número 2500/2017, devidamente encadernado no PA sob a numeração de 0266, que através da



272

Município de Capanema - PR

Secretaria da Pasta solicita a paralização fim de adequar as necessidades extras apontadas no momento atual, aquém daquelas apontadas anteriormente quando foi gerado o projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

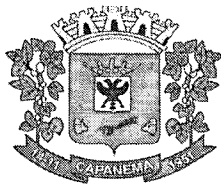
Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de setembro de 2017 .

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGEHEIRO CIVIL MUNICIPAL
CREA RS 88.296/D
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1983-1
CREA RS 88.296/D


Representante Legal
Contratada



000314

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **IVO ANTONIO MULLER** CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0306/2017**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de preços nº 07/2017** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/08/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **336/2017** fica o presente contrato aditivado no valor de **R\$ 6.248,55 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** do seu valor original em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de setembro de 2017.


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada